



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 18 de setembro de 2025
Edital do PLENO nº 029/2025/TJD/ES

Aos (18) dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco (2025), às 19h, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores: Presidente Dr. Felipe Moraes Matta, Vice-presidente Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior e os Auditores: Dr. Alberto Nemer Neto, Dr. Rodney Silva Berger, Dr. Winicius Masotti, Dr. Raul Dias Bortolini e Marco Aurélio Rangel Gobetti. Na procuradoria geral Dr. Lourenço da Costa Friggi.

1. Processo nº 140/2025-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Rio Branco Futebol Clube (VN)

Recorrido(s) Decisão da Segunda Comissão Disciplinar/TJD-ES

Auditor Relator Dr. Alberto Nemer Neto

DECISÃO:

Por maioria de votos, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão de piso da 2ª Comissão Disciplinar.

2. Processo nº 158/2025- TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Willians dos Santos Santana (Atleta) do Porto Vitória F.C

Recorrido (s): Decisão da Segunda Comissão Disciplinar/TJD-ES

Auditor Relator Dr. Rodney da Silva Berger

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO**, para reformar a decisão da 2ª Comissão Disciplinar, reconhecendo a atenuante da primariedade e fixar a pena final em 01 (uma) partida e por força do §1º, do artigo 258, substituí-la pela Advertência.

Vitória, 18 de setembro de 2025.

Rita Vilar
Secretária-geral
TJD-ES